

Aviso n.º 5/AEM/2017-2018

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação atual)

CONTRATAÇÃO
DE ESCOLA

Jorge Edgar Gregório Brites, diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual e demais legislação, relativamente a contratação de escola, para um contrato de técnico especializado – Psicólogo - a prestar no Agrupamento de Escolas de Marrazes - Leiria, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1 HORÁRIOS A CONCURSO

n.º horário (aplicação da DGAE)	Função	n.º horas semanais	Projeto	Duração do contrato
1	Psicólogo	35	Assegura as funções inerentes ao psicólogo educacional no âmbito do TEIP	31 de agosto 2018

2 CRITÉRIO GERAL DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação superior em Psicologia e inscritos como membros efetivos na Ordem de Psicólogos Portugueses (OPP)

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A) avaliação do portefólio (ponderação de 30%),
- B) entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
- C) número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção de acordo com o ponto 11 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

TOTAL DE PONTOS – 100 PONTOS

I - PORTFÓLIO (30 PONTOS)

Formação acrescida (só pontua uma vez)

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 2 pontos
- Mestrado na área da formação requerida – 4 pontos

CCPFC Acreditado como formador/a pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua

- Sim – 4 pontos
- Não – 0 pontos

CCP - Certificado de Competências Pedagógicas de Formador

- Sim – 2 pontos
- Não – 0 pontos

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções a que se candidata, realizada nos últimos 5 anos:

- Entre 24 e 50 horas de formação – 1 ponto
- Entre 51 e 74 horas de formação – 2 pontos
- Maior ou igual a 75 horas de formação – 3 pontos

Relevância do trabalho desenvolvido na educação pré-escolar no âmbito da literacia emergente e processos de transição para o 1º ciclo (máximo 5 pontos)

Dinamização de formação creditada orientada para a capacitação de docentes (5 pontos)

Dinamização de formação certificada para a capacitação de assistentes operacionais (3 pontos)

Dinamização de formação relevante orientada para a comunidade educativa (1 ponto por ação no máximo de 4 pontos)

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35 PONTOS)

Experiência em contexto escolar

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (1 ponto por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos, no máximo de 25 pontos).

Experiência profissional fora do contexto escolar

- N.º de anos de experiência fora do contexto escolar (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos, máximo de 10 pontos).

III - ENTREVISTA (35 PONTOS)

- Conhecimento do contexto educativo (máximo 10 pontos).

- Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (atividades e funções desempenhadas – máximo 10 pontos).

- Capacidade de comunicação, motivação, interesses e trabalho em equipa (avalia a capacidade do candidato em saber expressar-se de forma clara e objetiva, motivação, interesses e capacidade de envolvimento e de trabalho em equipa) – máximo 15 pontos).

5 OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

O envio do portefólio, em formato pdf, é obrigatório para todos os candidatos e deverá ser enviado para o seguinte endereço electrónico:

candidaturas@aemarrazes.com

O tempo de formação e a experiência em escolas serão convertidos em valores através da divisão dos totais expressos em dias por 365 ou dos expressos em horas por 5 e depois por 365 (resultado arredondado à milésima).

As diferentes listas de seriação serão divulgadas no seguinte endereço electrónico <http://portal.aemarrazes.com/>

6 FATOR DE DESEMPATE

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

7 JURÍ

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) subdiretora do AEM;
- b) educadora do quadro do AEM;
- b) psicólogo do quadro do AEM;

8 REGRAS DE EXCLUSÃO

Não possuir a habilitação académica requerida para o desempenho da função de Técnico Especializado.

Não estar inscrito na Ordem dos Psicólogos (OPP) como membro efetivo.

A não comprovação de todas as declarações prestadas no presente processo de candidatura.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

A não apresentação do portefólio.

Não comparecer à entrevista quando convocado para a mesma.

9 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá até ao prazo máximo de 5 dias úteis.

10 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo de 1 dia útil.

11 ACEITAÇÃO

Após a seleção o técnico colocado deve aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação.

Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “Não Aceitação” aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação em vigor.

12 APRESENTAÇÃO

A apresentação do técnico é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na escola sede do agrupamento de escolas.

A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola.

No caso da aceitação não ter sido feita eletronicamente, pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

Escola Sede

Escola **Básica nº 2 de Marrazes**

Morada: **Estrada da Mata - Marrazes 2415-557 Leiria**

Telefone: 244 854 494

Email: aemarrazes@aemarrazes.com

13 O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Marrazes, 26 de setembro de 2017

O diretor



Jorge Edgar Brites

Elaborado em: 26-09-2017